

VIDA INTERNA

O IV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS

INTERNATIONAL BAR ASSOCIATION

Texto e notas pelo DR. MADEIRA PINTO

Reuniu-se em Madrid, de 15 a 25 de Julho último, o IV Congresso da *International Bar Association*, a que concorreram juristas de 40 nações, contando-se, entre congressistas e acompanhantes, cerca de 600 presenças.

A *Ordem dos Advogados* de Portugal, filiada na I. B. A. desde começos de 1952, fez-se representar pelo seu Presidente, Prof. Doutor Palma Carlos, pelo Dr. Bustorff Silva, vice-presidente, e pelo Dr. Madeira Pinto, antigo vice-presidente do Conselho Superior e antigo presidente do Conselho Distrital de Lisboa.

As representações mais numerosas foram as da América do Norte e da Espanha (mais de 120 unidades por cada uma), seguindo-se-lhes, por ordem decrescente — de entre 40 a 20 concorrentes — a Holanda, Inglaterra, Alemanha (33), França e Filipinas (21); de entre 20 a 10, a Turquia, Uruguai, Iraque, Síria, Brasil e Venezuela; e com menos de 10 representantes os demais países. Com o índice da representação portuguesa emparceiraram a Bélgica, Israel, Peru e Suécia; entre os países de mais escassa representação figuraram o Chile e a Dinamarca.

Os números que se indicam, colhidos nas listas da Comissão de Recepção, podem vir a ser rectificadas, mas as diferenças não devem ser apreciáveis.

As sessões do Congresso realizaram-se no magnífico Palácio de Justiça da capital espanhola (quando é que Lisboa terá o seu?...), onde também está instalado o *Consejo General de los Ilustres Colegios de Abogados de España* e o *Ilustre Colegio de Abogados de Madrid*. As sessões plenárias realizaram-se na sala das sessões do *Colegio de Abogados*, as da Câmara dos Representantes (*House of Deputies*) na sala do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal de Justiça, e as das *Symposia* nas diferentes salas do mesmo tribunal.

Na sessão plenária de 17 de Julho, ocupou-se o Congresso da matéria das Relações Internas (*Domestic Relations*), na de 22, dos projectos de um Código Penal Internacional, e ainda dos relatórios do Dr. Ivam Kernó, Secretário-Geral

das Nações Unidas, sobre o Código dos Delitos contra a Paz da Humanidade, e do Prof. dinamarquês, Max Sorenson, sobre o Código de Processo Criminal Internacional.

Nas *Symposia*, por sua vez, discutiram-se, por ordem cronológica, os seguintes assuntos: — Guerra Económica — Direito Aéreo — Direito de Propriedade Intelectual — Cooperação Económica — Cooperação Judiciária Internacional — Relações entre o Poder Executivo e o Judicial — Genocídio — Estrutura Constitucional das Nações Unidas — Código da Ética e Liberdade do Advogado — Direito de Presa — Imigração e Naturalização — Direito dos *Trusts* — Carácter e extensão dos direitos sobre as águas territoriais costeiras e seu subsolo — Direito Fiscal Internacional — Métodos de Unificação do Direito — Direitos Humanos — Cooperação Económica Internacional — Cooperação Judiciária Internacional — Tribunais Internacionais de Arbitragem.

A delegação espanhola da I. B. A. era presidida por Don Antonio Goicoechea y Cosculluela, antigo Ministro do Interior e Presidente do Conselho Geral dos Advogados de Espanha, sendo vice-presidente Don José Bastos y Ansart, e secretário-geral Don Tomàs Gistau y Mazzantini; a Comissão do Congresso compunha-se, além dos referidos presidente e vice-presidente, de Don Roberto Reyes Morales (que veio a Lisboa representar o Colégio de Advogados de Madrid nas comemorações do XXV aniversário da nossa *Ordem*).

O *speaker* da Câmara dos Representantes era Mr. George M. Morris, conceituado advogado norte-americano (da conhecida organização profissional Morris, KikMiller & Baar, com escritórios em Nova Iorque e Chicago) que a *Ordem dos Advogados* já recebeu por ocasião de uma das suas passagens por Lisboa.

Os delegados portugueses só puderam comparecer, pela primeira vez, à sessão da manhã, da Câmara dos Representantes, do dia 19. O presidente, Mr. G. Morris, informado da presença dos juristas lusitanos, convidou-os a tomarem lugar no estrado da presidência e pediu aos congressistas que, de pé, os saudassem, ao que todos amavelmente acederam, dando palmas.

Os delegados portugueses intervieram na discussão de vários assuntos, designadamente nos dos Direitos Humanos, Código da Ética Profissional, e projectos dos dr. Ivam Kernó e prof. Max Sorenson, relativos ao Código Penal Internacional e Tribunal Penal Internacional, que foram apreciados na última sessão da Câmara dos Representantes.

Portugal foi um dos poucos países convidados para usar da palavra no banquete de despedida, a que presidiu o Subsecretário de Estado da Justiça, Sr. Oreja Elósegui. Tendo-se já retirado de Madrid, por afazeres inadiáveis, o Prof. Doutor Palma Carlos e o Dr. Bustorff Silva, desempenhou-se do encargo o delegado Dr. Madeira Pinto que, em francês, proferiu as seguintes palavras:

«Monsieur le Sous-Secrétaire d'État de la Justice
Mesdames
Messieurs

«Je commence pour présenter toutes mes excuses aux chers collègues espagnols de ne pas m'exprimer dans leur idiome national — ce

qui s'imposerait dès que la IV^{ème} Conférence de la I. B. A. s'est réalisée à Madrid sous les auspices du Conseil Général de l'Ordre des Avocats d'Espagne et du Barreau de cette noble capitale.

«D'ailleurs je pourrais le faire puisque la si expressive langue espagnole m'est familière, mais je courrais le risque de ne pas transmettre à quelques uns de nos confrères l'exacte expression de mes sentiments, tant plus que les réunions du IV^{ème} Congrès terminées, nous ne pourrions plus entendre notre si compétent, aimable et jovial *speaker* Mr. Morris, dire aux interprètes — : «ahora en español, en francés, en inglés».

«De ce que j'ai dit, aucun inconvénient, vu que tous les confrères, tant bien espagnols que d'autres nationalités, sont familiarisés avec la douce et belle langue de la France, foyer impérissable de la civilisation occidentale.

«Mes premiers mots seront de réjouissance d'avoir été choisie, pour siège de la IV^{ème} Conférence de la I. B. A., Madrid, la capitale de ce beau pays d'Espagne, de cette chevaleresque et accueillante nation, bastion inexpugnable des plus belles vertues civiques et chrétiennes, de l'Espagne «una, grande, libre», comme dit sa devise et qui, à nous tous, nous a cumulés de si affectueuses attentions.

«Après, je veux exprimer toute ma reconnaissance au Comité Organisateur de la Conférence d'avoir inscrit le représentant du Barreau portugais parmi les orateurs de ce banquet de clôture.

«Cette distinction je ne parviens à me l'expliquer que par deux circonstances. La première parce que le Barreau portugais est le plus jeune affilié de l'I. B. A. et... les petits enfants il faut les choyer.

«Du reste, comme déjà dans la parabole évangélique des ouvriers de la vigne, ceux de la dernière heure ne furent les moins prisés et nous autres, avocats portugais, nous nous proposons aussi, avec vous, chers confrères, ouvriers de la première heure, de bien et durement bêcher cette grande vigne de l'I. B. A. pour qu'elle rapporte les plus beaux, les plus savoureux fruits.

«L'autre raison qui peut expliquer la déférence eue avec le Barreau portugais révèle, à ce que je pense — et la gentillesse me touche particulièrement — l'intention de rendre hommage au petit pays voisin et ami de l'Espagne, son confère dans cette péninsule ibérique, petit pays, certes, mais brave et grand pays qui jadis, par ses navigateurs, par ses soldats, par ses missionnaires a, selon le mot de notre grand poète Camoëns, donné au monde de nouveaux mondes ! Aux quatre coins du globe, en effet, pas de pays, peut'on dire, ou les portugais n'aient pas mis pied, et son domaine colonial est encore le troisième du monde en extension.

«Et, en parlant de découvertes et colonisation portugaises, je profite de l'occasion pour saluer, bien affectueusement, dans les personnes des éminents confrères, les professeurs brésiliens Medeiros da

Fonseca et Noé de Azevedo, le noble Brésil qui de fils du Portugal est devenu (voilà une mutation impossible tant en physiologie qu'en droit!) son frère, disons mieux, selon la si amicale expression de ses nationaux, le Portugal d'outre atlantique.

«Monsieur le Sous-Secrétaire d'État
Mesdames
Messieurs

«En terminant je salue tous les Barreaux représentés à la IV^{ème} Conférence de l'I. B. A. et particulièrement — vous serez bien d'accord, je l'espère — nos confrères espagnols Don Antonio Goicoechea, Président du Congrès et du Conseil Général des Avocats d'Espagne, Don Roberto Reyes, Vice-Président du Comité Exécutif et Delegué National de Justice et Droit de la F. E. T. auxquels notre confrère Don Tomàs Gistau, Sous-Secrétaire du Congrès, a donné une si infatigable et vaillante assistance.

«Et j'exprime mes meilleurs vœux pour que la croisade à laquelle nous nous sommes enrolés pour le triomphe du Droit, de la Justice et de la Liberté — je dis de la vraie et humaine Liberté, de celle qui déclare criminels les actes, comme le récent rapt et sequestre de notre confrère berlinois Maître Linsen, un des membres les plus éminents de la «Comission d'Enquête des Juristes Libres» — que cette croisade, di-je, puisse se poursuivre inlassablement pour la paix du monde!»

Notas :

1. Parece mais correcto traduzir a denominação social de I. B. A. — *International Bar Association* — por Associação Internacional de Juristas, em vez de Associação Internacional de Advogados.

É que, consoante os seus estatutos, a I. B. A. acolhe como sócias ou filiadas quaisquer organizações nacionais que congreguem pessoas de profissões jurídicas (*legal professions*), isto é, pessoas versadas em leis ou que da aplicação das leis façam profissão (*versed in laws or practitioners of laws*), tais como advogados (*barristers, advocates, solicitors*), professores de direito, juizes, notários, etc..

Nos convites aos profissionais de língua francesa ou espanhola, que o órgão da I. B. A. — *International Bar News* — usa de publicar por ocasião dos congressos, lê-se: «Les juristes (avocats, avoués, professeurs et conseillers juridiques) sont cordialement invités...», ou «Los miembros de la profesion legal en todo el mundo (abogados, licenciados, jueces, profesores) son cordialmente invitados...»

E, de facto, a palavra *bar* (que envolve a ideia de encerrar, limitar, obstruir, e figura como radical em muitas da nossa língua — v. g. barra, barragem, barreira) tem, na língua inglesa, entre outros significados (como por exemplo o de recinto vedado onde tomam assente os componentes de um tribunal — cfr. o francês *barreau*, diminutivo de *barre*) os de profissão jurídica, colectividade de juristas (*body of lawyers, lawers collectively, legal profession*).

2. A I. B. A. foi fundada em 1947 e tem a sua sede em Nova Iorque.

É uma instituição apolítica («*This is a non-political organisation*»), dispõe o art.º 1.º dos estatutos), cujos fins são :

Promover o avanço da ciência da jurisprudência, em todos os seus ramos e, especialmente, nos do direito internacional e comparado; a uniformização das leis, nos seus diferentes sectores; a administração da justiça entre os povos, sob o império da lei; os princípios e as aspirações das Nações Unidas, no seu aspecto legal;

Estabelecer e manter relações amigáveis com os membros das profissões jurídicas do mundo;

Cooperar com as organizações internacionais que se proponham fins idênticos, coordenando os respectivos esforços.

A I. B. A. tem como órgãos de administração e fiscalização uma Câmara dos Representantes (*House of Deputies*) e um Conselho Executivo. A C. R. é composta pelos delegados que cada organização filiada designa (um por cada mil sócios ou fracção, não podendo exceder dez). O exercício das funções dos representantes ou delegados está relacionado com os congressos que a I. B. A. celebra periódicamente; começa com a aceitação, pela Câmara, das respectivas credenciais e dura até à aceitação das credenciais dos delegados que substituírem os primeiros no congresso seguinte.

Também fazem parte da C. R. os titulares de certos cargos da organização (*officers*) e os componentes do Conselho Executivo. Os referidos cargos são os de presidente, orador (*speaker*), secretário-geral e tesoureiro; o C. E., por sua vez, compõe-se de 12 conselheiros (*councillors*) eleitos pela Câmara dos Representantes (não mais do que um por cada nação) e *ex officio* pelos titulares daqueles cargos.

Os trabalhos da I. B. A. realizam-se em congressos que, desde 1948, se têm reunido de dois em dois anos, nos países e datas para tal fim escolhidos, reuniões a que são apresentadas teses, comunicações ou memórias sobre os assuntos constantes dos respectivos programas. A discussão e votação das matérias reparte-se por sessões plenárias, sessões da Câmara dos Representantes e das *simposia*, que poderemos traduzir por sessões de estudo.

Symposion — na grafia grega ΣΥΜΝΟΣΙΟΝ — é o título de um dos mais famosos diálogos de Platão, que se traduz correntemente por *Banquete*. Dele escreveu o prof. W. Greene, em *The Dialogues of Plato: Symposium is surely the most perfect drama among the dialogues of Plato*.

Na velha Grécia era de uso reunirem-se uns tantos amigos ou conhecidos numa refeição comum e, finda ela, mas ainda em redor da mesa, discorriam sobre um ou mais temas, cada um manifestando a sua opinião. A língua inglesa adoptou o termo para designar as reuniões em que se trocam ideias, sobre determinados assuntos, entre várias pessoas ou grupos de pessoas. Nos congressos, as *simposia* são como que assembleias de primeiro grau, onde se discutem os diversos assuntos e cujas conclusões são depois submetidas a outro corpo colectivo mais hierarquizado que, na I. B. A., é a Câmara dos Representantes.

Além dos delegados ou representantes das colectividades filiadas na I. B. A.,

podem tomar parte nos trabalhos dos congressos, na qualidade de patronos (*patrons*), pessoas singulares que exerçam a profissão jurídica e ainda outras, como observadores (*observers*), em determinadas condições que o regulamento da organização (*by-law*) prevê.

3. O congresso de Madrid foi o quarto realizado pela I. B. A..

O primeiro reuniu-se em Nova Iorque, de 19 a 22 de Outubro de 1947, com a presença de 23 colectividades.

O segundo reuniu-se em Haia, de 16 a 21 de Agosto de 1948, e a ele concorreram representantes de 33 organizações filiadas, pertencentes a 23 países, com um total de 500 presenças.

Entre as matérias do programa submetidas às *simposia* (em número de 47, distribuídas por 13 rubricas, figuraram as seguintes: — Ensino do direito e admissão ao exercício profissional, com as secções — Requisitos mínimos para o estudo do direito — Programas do ensino do direito — Permuta internacional de professores de direito, estudantes e praticantes — *Standarts* para o exercício profissional.

E estouras matérias: — Natureza, fins e funcionamento dos organismos profissionais de juristas, com as subdivisões: — Se as organizações profissionais devem estar sujeitas à fiscalização dos Governos; — Se devem prestar assistência gratuita aos pobres; — Conteúdo de um possível juramento para o exercício da profissão; — Se devem subsistir, para o exercício profissional, as categorias de advogado, *avoué*, *barrister*, *solicitor*, etc..

O terceiro congresso da I. B. A. celebrou-se em Londres, de 19 a 26 de Julho de 1950, com a representação de 50 colectividades filiadas e representantes de 47 nações.

Figuraram no programa, entre outros assuntos, os seguintes: — Direitos humanos (Conteúdo legal da declaração dos direitos humanos, sua aplicação compulsiva, etc.); — Justiça Internacional; — Conflitos das leis; — Direito comparado e direito uniforme; — Problemas jurídicos relacionados com a cooperação económica internacional; — Patentes e Marcas; — Direito penal internacional; — (Crimes contra a Humanidade, Crimes de guerra, Narcoanálise, Tratamento dispensado aos acusados depois da condenação, Direito dos advogados de reclamar contra tal tratamento perante um tribunal especial, etc.).

4. O palácio de Justiça de Madrid, onde funcionou o IV Congresso da I. B. A., sito na Plaza Villa de Paris, foi instalado em 1870 e reconstruído em 1921-25 e a ele se ligam recordações de Portugal, pois que as obras realizadas incorporaram o edifício do antigo Convento das *Salesas Reales*, fundado em 1750 pelo rei Fernando VI e sua mulher, Dona Maria Bárbara de Bragança, filha do nosso rei D. João V, o que explica ter o nome de *Bárbara de Braganza* uma das ruas adjacentes ao palácio.

5. Desde 1948 (presidência do Dr. Sá Nogueira) que a nossa *Ordem dos Advogados* vinha sendo convidada pela I. B. A. para se filiar na organização ou se fazer representar nos congressos.

Nova insistência foi feita, em fins de 1949, por intermédio da Embaixada de Portugal em Washington, que o Presidente de então (Dr. Morais Carvalho) submeteu ao Sr. Ministro da Justiça. Retomou o assunto, com mais êxito do que os seus predecessores, o actual Presidente da Ordem que, por despacho ministerial de 1 de Outubro de 1951, viu a Ordem autorizada a solicitar a sua inscrição na I. B. A.

O pedido foi deferido pelo Conselho Executivo da organização, em 13 de Janeiro do corrente ano, sujeito ao cumprimento de certas formalidades regulamentares, que se completaram em Junho.

Pela estreiteza do tempo não foi possível apresentarem-se ao Congresso de Madrid comunicações ou trabalhos dos nossos juristas, mas Portugal pôde estar presente e os seus representantes receberam cativantes atenções dos seus colegas.

6. Não ficou decidido onde se realizará o V Congresso da I. B. A. em 1954: foi lembrada a cidade de S. Paulo (Brasil) que nesse ano se propõe realizar, com grande brilho, mais um centenário da sua fundação; lembrou-se Lima, capital do Peru; Berna, da Suíça, e até — o que muito nos honraria — a nossa Lisboa.

De qualquer modo, de desejar será que, no próximo Congresso, a representação lusitana esteja, quanto a número de concorrentes e de comunicações, à altura da nossa cultura jurídica.

Lisboa, Outubro de 1952.